

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
ESTADO DA BAHIA - COELBA**
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 15.139.629/0001-94
NIRE 29.300.003.816

GUARANIANA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 01.083.200/0001-18
NIRE 33 3 0026600 3

FATO RELEVANTE

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e na Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA** (“Coelba”) e a sua controladora **GUARANIANA S.A.** (“Guaraniana”), vêm a público informar o quanto segue:

1. A Assembléia Geral Extraordinária da Coelba, realizada em 30 de março de 2004, aprovou a proposta de emissão pública de debêntures, não conversíveis em ações (“Debêntures”), no valor de R\$ 85.293.000,00 (oitenta e cinco milhões e duzentos e noventa e três mil reais), com garantia fidejussória da Guaraniana e a vinculação de receitas da Coelba. O valor nominal das Debêntures será (i) atualizado pela variação da cotação de fechamento da taxa de venda de câmbio de reais por dólares norte-americanos; (ii) remunerado a uma taxa de juros remuneratórios de 10,80% (dez por cento e oitenta centésimos) ao ano; e (iii) prazo de vencimento de 10 anos (“Emissão”).
2. A Emissão deverá ser aprovada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel (“Aneel”), previamente ao início da distribuição das Debêntures.
3. As demais características da Emissão estão disponíveis aos interessados, no site da Coelba (www.coelba.com.br), e o início da distribuição será comunicado tão logo aprovada a Emissão pela Aneel e deferido o seu registro pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Salvador, 30 de março de 2004

Rio de Janeiro, 30 de março de 2004

**COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
ESTADO DA BAHIA - COELBA**

GUARANIANA S.A.

Erik da Costa Breyer
Diretor de Relações com Investidores

Marcelo Maia de Azevedo Corrêa
Diretor de Relações com Investidores